



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA ESTADO DA BAHIA

PROJETO DE LEI N.º 04/2012 DE 28 DE MAIO DE 2012.

Altera os incisos II e III do §1.º do art. 2.º da Lei n.º 455, de 22 de julho de 2011, que dispôs sobre a concessão de diárias aos servidores públicos civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Ficam alteradas as redações dos incisos II e III, do §1.º do art. 2.º da Lei n.º 455, de 22 de junho de 2011, que dispôs sobre a concessão de diárias aos servidores públicos civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações do Poder Executivo Municipal, na forma a seguir disposta:

Art. 2.º [...]

§1.º [...]

....

"II. Secretário Municipal, Controlador Municipal, Procurador Geral, Coordenador Especial e Assessor Especial: R\$345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais);" **(NR)**

"III. Defensor Público, Coordenador e Assessor: R\$290,00 (duzentos e noventa reais);" **(NR)**

"....."

Art. 2.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cidade de Glória, 28 de maio de 2012.


Ena Vilma Pereira de Souza Negromonte
Prefeita Municipal

Av. Presidente Getúlio, 48 - Glória - BA
CEP: 48.610-970 - CNPJ Nº 14.217.335/0001-70
Fone: (75) 3656-2139 / 3656-2148